Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 049/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIA PROJETADA VN 003-RUA 01263-7, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVA VIDA.

AUTOR(A)/PROPONENTE: MARIA CLEIDE DE ALMEIDA

DATA: 10/07/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DA VEREADORA MARIA CLEIDE DE ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 049**/2023**

PROTOCOLO

A Vereadora **Maria Cleide de Almeida**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei:**

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Artéria Projetada VN 003 - Rua 01263.7, localizada no Loteamento Nova Vida.

Art. 1º- Fica denominada de **Rua Joacil de Brito Pereira,** a PROJETADA VN 003. - RUA 01263.7, localizada no Loteamento Nova Vida, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 10 de julho de 2023.

MARIA CLEIDE DE ALMEIDA
Vereadora - PDT

JUSTIFICATIVA

A denominação dessa rua serve para efetivar o que já é usado atualmente, porém precisa da legalização, já que o nome da rua é usado informalmente. Os moradores da localidade têm precisado dessa efetivação para realizar compra/venda de imóveis, como também para recebimento de correspondências.

Câmara Municipal de Caicó, 26 de Junho de 2023.

Maria Cleide de Almeida
Vereadora PDT

Julgado objeto de deliberação

por unanimidade.

Encaminho às Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em 10 / 07 / 2023

APROVADO EM:

12 / 07 / 2023,

na 43ª Sess. Ordinária.

Cyntia Carlos C. Canuto

Técnico Legislativo

Projeto de Lei nº 049/2023
Autoria: Maria Cleide de Almeida - PDT.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da parlamentar Maria Cleide de Almeida, tombado sob o nº 049/2023, com o ementário *"Dispõe sobre a denominação de Artéria Projetada VN 003 - Rua 01263.7, localizada no Loteamento Nova Vida"*.

Em suas razões, a parlamentar defende que o logradouro público situado no Loteamento Nova Vida deve homenagear o Sr. Joacil de Brito Pereira.

É o que importa relatar.
Passo a opinar.

Ante acta, importante destacar que o exame desta Procuradoria cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual se incursiona em discussões de ordem técnico-jurídica, não havendo incidência no juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação.

Superado esclarecimento em comento, verifica-se o preenchimento dos requisitos regimentais formais insculpidos nos arts. 137 e 139 do RI/CMC, respectivamente acerca da técnica legislativa e da proposição, vê-se que o presente projeto cumpre as regras de formatação e elaboração.

Dessa forma, não existe nenhum óbice à regular tramitação do presente projeto de lei, devendo, portanto, ser encaminhado à Mesa para ser colocado objeto de deliberação pelo Plenário.

Ante o exposto, com fulcro no art. 137 e 139, esta Procuradoria **opina** pela **ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI** em epígrafe.

É o parecer.
S.M.J.

Caicó/RN, 10 de julho de 2023.

ARTHUR AUGUSTO DE ARAUJO
Assessor Jurídico da Câmara
Portaria nº 118/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 029/2023 – CMC
Projeto de Lei Nº 049/2023
Autoria: Maria Cleide de Almeida
Aprovado em: 12/07/2023
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 14 /07 /23
RECEBIDO
GABINETE DO PREFEITO
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ ( )Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/__/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____Data: ___/__/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/___/_____. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº _____ Data ___/___/____ pelo: ( )Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 12/07/2023)

"Dispõe sobre a denominação de Artéria Projetada VN 003 – Rua 01263.7, localizada no Loteamento Nova Vida."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Joacil de Brito Pereira**, a PROJETADA VN 003 – RUA 01263.7, localizada no Loteamento Nova Vida, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 17 de julho de 2023.

IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA
Presidente

Arquivado
03/07/2023

Cyn... Canuto
...Legislativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.463, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a denominação de Artéria Projetada VN 003 – Rua 01263.7, localizada no Loteamento Nova Vida."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. - Fica denominada de **Rua Joacil de Brito Pereira**, a PROJETADA VN 003 - RUA 01263.7, localizada no Loteamento Nova Vida, no Município de Caicó/RN"

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:303A9240

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2023. Edição 3080
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/